

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N.º 006/2022-MPPA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-
MPPA, E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
UEPA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **MPPA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, com a interveniência do NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – NUPEIA, representado por sua Coordenadora, Promotora de Justiça, Sra. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**, entidade autárquica de Regime Especial, criada pela Lei Estadual n.º 5.747 de 18/05/1993, inscrita no CNPJ n.º 05.054.952/0001-01, sediada na Rua do Uma, n.º 56, Bairro: Telégrafo, Belém/PA, CEP: 66.050-540, Telefone: (91) 3299-2279 e 3244-4544, E-mail: gabccse@uepa.br, doravante denominada **UEPA**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Sr. **CLAY ANDERSON NUNES**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo NUCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO A AUTOCOMPOSIÇÃO DO MPPA – NUPEIA, constante do Protocolo GEDOC n.º 118535/2024, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2022-MPPA. O mencionado ACORDO, tem como **objeto promover a cooperação Técnico-Científica entre os partícipes, visando o desenvolvimento de estratégias e ações integradas no tema autocomposição em diálogo com diferentes áreas do conhecimento e de experiências de ensino, pesquisa e extensão, além da definição de diretrizes que orientem a elaboração de projetos que farão parte integrante e inseparável deste instrumento.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **02 (dois) anos**, a partir de **03/12/2024 até 02/12/2026**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Acordo de Cooperação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., de _____ de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MPPA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
UEPA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Documento assinado digitalmente



ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 06/06/2024 12:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>